LEI Nº 5679 de 05 de Abril de 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.262, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Cria e acrescenta ao quadro de funções gratificadas constantes no 7º, da Lei Municipal nº 4.262, de 19 de dezembro de 2.006, 02 (duas) FG-06, 02 (duas) FG-05, 05 (cinco) FG-04 e 8 (oito) FG-3.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 4.262, de 19 de dezembro de 2.006, permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei encontrarão coberturas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de Abril de 2013.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.